



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 449/95

CRIA O BRASÃO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e Oficializado o Brasão Municipal que será doravante usado no desenvolvimento das atividades públicas municipais nos símbolos nos trabalhos e na representatividade do Município.

Art. 2º - O Brasão, citado no artigo anterior, terá as seguintes características representativas:

CORES

Azul, Vermelho e Branco, representam as cores originárias da Bandeira de nosso Município.

IGREJA

Aposta no alto do Brasão, representa a Igreja de Nossa Senhora das Neves, tombada pelo Patrimônio Histórico.

CANA E FOLHAS DE MANDIOCA

Representam a cultura agrícola do Município.

ESTRELA MAIOR

Existente no centro do Brasão, com tonalidade ouro velho, representa o Estado do Espírito Santo.

ESTRELA MENOR

Localizada na parte superior do globo, em seu lado direito, representa o Município de Presidente Kennedy.

O GLOBO

Em tonalidade azul, localizado no centro da estrela maior, representa o Planeta Terra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A FAIXA BRANCA

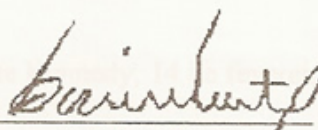
Em diagonal, da esquerda para a direita, existente no globo, com a frase "POVO TRABALHADOR" representa a homenagem aos desbravadores e Municípios que colaboraram com este Município através de seu trabalho.

A DATA

A data 04.04.64, representa a época da emancipação política/administrativa do Município de Presidente Kennedy.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 31 de janeiro de 1995.


DANIEL VANTIL
PREFEITO MUNICIPAL